



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

LEI MUNICIPAL Nº. 810/2022

DE 27 DE MAIO DE 2022.

**“DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL
PAVIMENTADA QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito de São João do Manhuaçu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “**Rodovia Municipal Dr. Michel Hannas**”, o trecho da estrada municipal pavimentada que se estende pela Vila São Sebastião da Vista Alegre até a rodovia BR 116, no Município de São João do Manhuaçu.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, 27 de maio de 2022.

GESTÃO PARTICIPATIVA E HUMANIZADA

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024


Sérgio Lúcio Camilo

Prefeito de São João do Manhuaçu

Gestão 2021/2024